



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA -
PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 7º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060
- Fone: 3561-7839 - E-mail: ctba-28vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE CREDORES – ART. 7º, §2º, LEI Nº 11.101/05

Processo nº: **0023329-28.2015.8.16.0185**
Classe Processual: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS,**
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Assunto Principal: **CONCURSO DE CREDORES**
Falida: **BMVX VIDROS TEMPERADOS LTDA. - ME.**

EDITAL – RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, § 2º DA LEI Nº 11.101/05), COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º, DA LEI Nº 11.101/05) EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE BMVX VIDROS TEMPERADOS LTDA., PROCESSO Nº 0023329-28.2015.8.16.0185.

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, Dra. Luciane Pereira Ramos, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possam se interessar, em especial os credores da FALÊNCIA de BMVX VIDROS TEMPERADOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ Nº 15.210.456/0001-53, que, após verificação dos créditos feita pelo responsável técnico da Administradora Judicial Brasil Trustee Administração Judicial, nos termos do artigo 7º da Lei 11.101/2005, por r. despacho exarado nos autos do processo nº 0023329-28.2015.8.16.0185, em trâmite perante a 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca de Curitiba/PR, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o §2º, do mesmo artigo, cujos credores e respectivos créditos, conforme apurados, após o prazo e condições previstos no artigo 8º, da Lei de Recuperação Judicial e Falência, serão admitidos no mencionado processo com a inclusão no Quadro Geral de Credores, informando, ainda, a Administradora Judicial, que os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos poderão ser solicitados por intermédio do *e-mail* bmvx@brasiltrustee.com.br, ou





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA -
PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 7º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060
- Fone: 3561-7839 - E-mail: ctba-28vj-s@tjpr.jus.br

diretamente na sede da Administradora Judicial, situada na Rua da Glória, nº 314, conjunto 21, Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80.030-060, de segunda à sexta-feira, durante o horário comercial, com telefone (41) 3891-1571. Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferir as eventuais alterações de seus créditos no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. São os credores e seus respectivos créditos, em suas respectivas classes: **CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS:** ANA CAROLINA KROEF – R\$ 2.979,38 | NASTASSIA LYRA IURK DA SILVA – R\$ 2.507,04 | **TOTAL CLASSE I – R\$ 5.486,42. CLASSE VI – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:** CARLOS DEOIL DA SILVA AVILA – R\$ 4.350,36 | CORINE SUMSKI DE SOUZA – R\$ 5.234,13 | EDMILSSON PEDRO JORGE – R\$ 10.545,63 | ELEUTÉRIO TETTO JÚNIOR – R\$ 3.261,36 | ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDROS NOVO MILÊNIO LTDA. – R\$ 29.793,82 | FREDERICO AUGUSTO SPOLIDORO MARQUES – R\$ 7.869,09 | GERMANO CARARD DA SILVA e FABIANA SILVEIRA DA SILVA – R\$ 9.340,75 | JAIME JOSÉ BILEK IANTAS – R\$ 6.315,64 | JOÃO FERNANDO MARCHIO – R\$ 8.608,37 | KIRTON BANK S.A. – BANCO MÚLTIPLO (HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO) – R\$ 40.915,28 | MARCELO MACHADO LANGER – R\$ 39.934,61 | RENILDES MARIA PIGATTO CAMARGO e JORGE LUIS BENCZ CAMARGO – R\$ 14.426,13 | RUBENS JOÃO TALINI – R\$ 7.044,76 | SÉRGIO RENATO ULLRICH SCHNEIDER – R\$ 3.860,03 | ULISSES WAGNER FRANCO DE GODOY – R\$ 26.159,91 | YUMI FUKUDA – R\$ 12.963,76 | **TOTAL CLASSE VI – R\$ 230.623,63. CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS (CONSIDERADA A REDAÇÃO DO ARTIGO 84 DA LEI 11.101/2005 ANTERIOR À LEI 14.112/2020):** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA – R\$ 237,85 (INCISO IV) | ULISSES WAGNER FRANCO DE GODOY – R\$ 118,41 (INCISO IV) | **TOTAL CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS - R\$ 356,26. TOTAL GERAL - R\$ 236.466,31.** E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos _____.

